



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6759/2017

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 8525, de 01 de agosto de 2016, requerido por **VALDECI PEDRO DA SILVA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 13/07/2016 da servidora ativa **SILVIA DO NASCIMENTO**, matrícula 5337-6, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem desde 06/07/2000.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/02/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o Sr. **VALDECI PEDRO DA SILVA**, na condição de companheiro.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de março de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito